



# Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

## Decreto Nº 7538

### SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3297 de 19-12-2018

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 164.470,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Quatrocentos e Setenta Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 02 01 04 131 0003 2019	3 3 90 39 00	119	100	10.000,00
02 08 01 10 301 0012 3015	4 4 90 52 00	389	102	40.000,00
02 08 01 10 301 0012 3015	4 4 90 52 00	389	153	40.000,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 3 90 91 00	459	102	3.870,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 3 90 30 00	465	100	5.000,00
02 08 01 10 305 0012 2058	3 3 90 32 00	477	150	7.000,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 3 90 30 00	488	150	17.400,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 3 90 30 00	499	102	4.200,00
02 10 01 04 123 0018 3019	4 4 90 52 00	617	100	4.000,00
02 13 01 15 122 0015 2119	3 3 90 39 00	817	100	33.000,00
<b>Total:</b>				<b>164.470,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 01 01 04 244 0003 2305	3 3 90 30 00	85	100	490,00
02 01 01 06 181 0003 2012	3 3 30 41 00	90	100	990,00
02 01 01 06 181 0003 2012	3 3 90 14 00	91	100	990,00
02 01 01 06 181 0003 2012	3 3 90 30 00	92	100	490,00
02 01 01 06 181 0003 2013	3 3 30 41 00	97	100	1.090,00
02 02 01 04 131 0003 2018	3 3 90 39 00	117	100	10.000,00
02 05 01 27 122 0010 2029	3 3 90 36 00	184	100	9.000,00
02 05 01 27 122 0010 2029	3 3 90 39 00	185	100	5.000,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 13 00	281	102	16.000,00
02 08 01 10 301 0012 3055	4 4 90 51 00	390	102	27.870,00
02 08 01 10 301 0020 2051	4 4 90 52 00	403	102	4.200,00
02 08 01 10 301 0020 2051	4 4 90 52 00	403	153	22.400,00
02 08 01 10 301 0020 3052	4 4 90 52 00	435	153	14.590,00
02 08 01 10 303 0012 2121	4 4 90 52 00	457	153	3.010,00
02 08 01 10 305 0012 2058	3 3 90 30 00	476	150	4.000,00
02 08 01 10 305 0012 2058	3 3 90 39 00	479	150	1.500,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 04 00	482	150	9.100,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 3 90 36 00	490	150	9.800,00
02 10 01 04 129 0018 2084	3 3 90 39 00	621	100	4.000,00
02 13 01 15 452 0016 2124	3 3 90 39 00	862	100	19.950,00

**Total: 164.470,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 6 de Novembro de 2019, 199º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Juliano Galdino Teixeira**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Israel Gustavo Guimarães dos Santos**  
**Secretário Municipal de Governo**